PORTARIA Nº 128, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a indenização parcial de pagamento das diferenças de adicional por tempo de serviço (quinquênio) à servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento parcial da diferença de quinquênios indenizados à servidora **Viviane Luzia Ambrósio Nunes**, relativos ao período de **abril de 2009 a dezembro de 2009**, corrigidos pela tabela do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no mês em que ocorrerem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação o *hall* da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de setembro de 2013.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara